

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TJ-ADM-2022/31572. TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2023-AC. PARTES: O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA E. OBJETO: INCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY - PSCR, REPRESENTANTE DA CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS - CUFA/BA COMO PARCEIRO TEMPORÁRIO AO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) ITINERANTE NAS REGIÕES DO ESTADO DA BAHIA. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC

DESPACHO

Processo: TJ-ADM-2017-67562

Requerente: CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS

Requerido: GINE ALBERTA RAMOS ANDRADE KINGYO

Interessados: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) Assunto: Representação em face de GINE ALBERTA RAMOS ANDRADE KINGYO, mediadora judicial inscrita no sistema CONCILIAJUD.

Tendo em vista que o presente feito encontra-se paralisado há mais de 3 anos, sem qualquer manifestação das partes, intime-se a requerente por meio do Diário do Poder Judiciário Eletrônico, para que, no prazo de dez dias úteis, se manifeste acerca do seu interesse no prosseguimento da representação.

Salvador, 31 de maio de 2023.

Moacir Reis Fernandes Filho

Juiz de Coordenador do NUPEMEC

SECRETARIA JUDICIÁRIA

GABINETE

DESPACHOS EXARADOS PELO SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, MARCOS VINICIO BRASIL ALCÂNTARA.

TJ-ADM-2023/36207 Juiz(a) de Direito SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS faz solicitação.

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOS, da 1ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÃO DE CONSUMO de EUCLIDES DA CUNHA, na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do(a) Assistente Social Joselma Dantas Paiva, que atuou como Perito(a) do referido juízo no processo judicial 8002959- 78.2022.8.05.0078.

Instruiu o pedido com documentos.

É o que importa relatar.

A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita.

A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução nº 17/2019.

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) Assistente Social Joselma Dantas Paiva, ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

TJ-ADM-2023/36842 Juiz(a) de Direito LETICIA FERNANDES SILVA FREITAS faz solicitação.

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) LETICIA FERNANDES SILVA FREITAS, da 2ª VARA DOS FEITOS CRIMINAIS E INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA de SERRINHA, na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do(a) Assistente Social ALESSANDRA DA SILVA LIMA, que atuou como Perito(a) do referido juízo no processo judicial 8001986- 64.2023.8.05.0248.

Instruiu o pedido com documentos.

É o que importa relatar.

A Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita.